



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 043, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5287/2022, com a solicitação da Secretária de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	078	0000	15.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
4.4.90.52.41.00.00.00	TIC - Computadores	112	0000	6.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.098	Plano de Ação Articulada - Transferência Direta			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	353	0018	60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	357	0018	60.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	461	0000	150.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO			
04.122.0002.2.045	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	584	0000	5.000,00
TOTAL				296.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.126.0005.1.003	Modernização dos Sistemas de Informação			
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	093	0000	21.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.100	Brasil Carinhoso - Transferência Direta			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	361	0018	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	362	0018	15.000,00
12.361.0015.2.101	Transf. de Rec. aos Entes Federativos que Recebem o FPM			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	364	0018	40.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	365	0018	10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	366	0018	40.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	463	0000	150.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO			
11.334.0008.2.047	Programa de Capacitação de Recursos Humanos			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	587	0000	5.000,00
TOTAL				296.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial nº 1465